



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2016.

Altera os incisos I, II, III, IV e V, do parágrafo 2º, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 22 de fevereiro, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II, III, IV e V do §2º, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 ...

§1º ...

I- ...

II- ...

III- ...

IV- ...

V- ...

VI- ...

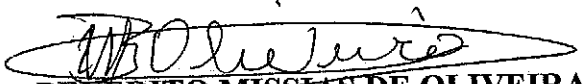
VII- ...

§2º ...

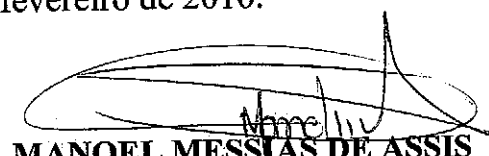
- I - de 30.001 até 50.000 habitantes, 11 (onze) vereadores;
- II - de 50.001 até 80.000 habitantes, 13 (treze) vereadores;
- III - 80.001 até 120.000 habitantes, 15 (quinze) vereadores;
- IV - de 120.001 até 160.000 habitantes, 17 (dezesete) vereadores;
- V - de 160.001 até 300.000 habitantes, 19 (dezenove) vereadores.

Art. 4º Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2016.


BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA

Presidente


MANOEL MISSIAS DE ASSIS

1º Secretário

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição nº 1554 de 09/03/16

RePublicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição nº 1719 de 09/11/16